

PUBLICIDADE LEGAL

ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A – ACEPAR CNPJ: 09.056.774/0001-09 - NIRE: 4330005056 4

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE JULHO DE 2022

1. Data, hora e local: Realizada no dia 15 de julho de 2022 (sexta-feira), às 14 horas, na sede social da Companhia situada na Rua 20 de Setembro, nº 404, conjunto 404, bairro Azenha, CEP 90130-090, Porto Alegre/RS. **2. Convocação:** Nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 124, §4º, ficam dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade dos acionistas. **3. Presença:** Presente a totalidade dos acionistas, representantes de 100% do capital social, conforme assinaturas apostas no livro próprio: (I) CARLOS WEHN NETO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 275.336.970-49, portador do RG nº 7003298911, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Av. Venâncio Aires, nº 569, apto 802, bairro Santana – CEP 90040-193 – Porto Alegre/RS; e, (II) MARIA CRISTINA PEIXOTO MAYER, brasileira, divorciada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob o nº 524.568.209-59, portadora do RG nº 392530004, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Jurema, nº 200, apto 71, bloco B CD QUARTAZO, bairro Indianópolis – CEP 04079-000 – São Paulo/SP. **4. Composição da Mesa:** Luiz Fernando de Andrade Peixoto – Presidente; Daniela Cristina Tomé – Secretária. **5. Ordem do Dia:** a) Deliberar sobre a inclusão dos Certificados de Acervo Técnico (CATs) no Estatuto Social da Companhia; b) Alterar o Estatuto Social da Companhia, nos termos do que for deliberado no item acima, tal como a alteração do Parágrafo Terceiro da Artigo Quinto, referente à cláusula do Quadro de Sócios e Capital Social; c) Renumeração e Consolidação do Estatuto Social; d) Outros interesses da Sociedade. **6. Deliberações:** a) Deliberado e aprovado, por unanimidade dos acionistas, a inclusão dos Certificados de Acervo Técnico (CATs) no Estatuto Social da Companhia; b) Deliberado e aprovado, por unanimidade dos acionistas, a alteração do Estatuto Social da Companhia, para fins de incluir o Parágrafo Único ao Artigo Segundo, referente ao objeto social da Companhia, bem como para alterar o Parágrafo Terceiro do Artigo Quinto, referente ao quadro de acionistas e capital social da companhia, os quais passarão a vigor com a seguinte redação: **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DA FORMA, DOS FINS, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DA SEDE E DO DOMICÍLIO DA SOCIEDADE.** Artigo Segundo: A companhia tem por objeto o projeto, execução, administração, consultoria e supervisão em obras de saneamento, canais e galerias, reservatórios em concreto armado, redes de distribuição de água, estações de bombeamento e sistemas de adução, estações de tratamento de água, redes de água, redes de esgoto cloacal, pluvial, irrigação, drenagens, aterros hidráulicos, rebaixamento de lençol freático, diques e barragens, dragagens e aterros sanitários, instalações hidráulicas, construção civil em geral, instalações elétricas, prediais, residenciais, comerciais e industriais, subestações transformadoras, iluminação pública, redes elétricas aéreas e subterrâneas, montagens eletromecânicas, redes de distribuição, instalação de ar condicionado, construção e/ou reformas de linhas de transmissão, substituição de elos fusíveis de AT e BT, canalização para instalação subterrânea de linhas e redes de energia elétrica, instalações de redes de proteção contra incêndio, instalações industriais, pavimentação com paralelepípedos, pedras irregulares e blocos de concreto pré-moldados, pavimentação com asfalto, terraplanagens, bem como locação de veículos e equipamentos, a prestação de serviços a terceiros com a utilização de explosivos, a compra e venda de bens imóveis e terrenos, o comércio e indústria de máquinas e materiais de construção, participações societárias e a administração de patrimônio próprio. Parágrafo Único: A Companhia consolida a parcela de seu patrimônio intangível, pela incorporação da Capacidade Técnica Operacional representada pelos seguintes Certificados de Acervo Técnico (CATs) e Atestados vinculados às mesmas, que informam a experiência prévia suficiente para a execução das atividades citadas no Caput deste Artigo: a) Certidões incorporadas ao Patrimônio, no valor de R\$ 1.000.000,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. no Contrato Social, registrado na JUCISRS em 30/08/2007, sob n. 43205972492. Integram o valor incorporado as seguintes certidões: a.1. Certidão nº 1081641 – CORSAN. a.2. Certidão nº DF/040/96 – Sec. de Planej. Munic. de Porto Alegre/RS. a.3. Certidão nº DF/0180/2003 – DMAE. a.4. Certidão nº 1029587 – DMAE. a.5. Certidão nº 1029591 – DMAE. a.6. Certidão nº DF/0181/2003 – CORSAN. a.7. Certidão nº 1049164 – DMAE. a.8. Certidão nº 1081616 – DMAE. a.9. Certidão nº 1081632 – DMAE. a.10. Certidão nº 1081634 – DMAE. a.11. Certidão nº 1081636 – DMAE. a.12. Certidão nº 1081635 – DMAE. a.13. Certidão nº 1081638 – DMAE. a.14. Certidão nº 1081639 – DMAE. a.15. Certidão nº 1081619 – CORSAN. a.16. Certidão nº 1081644 – SUDESUL. a.17. Certidão nº 1081621 – DNOS. a.18. Certidão nº 1081643 – SMOV. a.19. Certidão nº 1081640 – CORSAN. b) Certidões incorporadas ao Patrimônio, no valor de R\$ 85.000,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. na 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCISRS em 04/01/2008, sob n. 2924434. Integram o valor incorporado as seguintes certidões: b.1. Certidão nº 1092308 – DMAE. b.2. Certidão nº 1091148 – DMAE. b.3. Certidão nº 1091147 – DMAE. b.4. Certidão nº 1091146 – CORSAN. b.5. Certidão nº 1044798 – DMAE. b.6. Certidão nº 1091688 – Embraplan. b.7. Certidão nº 1062919 – Petrobrás. b.8. Certidão nº 1063354 – Petrobrás. c) Certidões incorporadas ao Patrimônio, no valor de R\$ 1.922.000,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Iccila – Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda. na 1ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCISRS em 04/01/2008, sob n. 2924434. Integram o valor incorporado as seguintes certidões: c.1. Certidão nº 1093786 – DNER. c.2. Certidão nº 1093793 – DNER. c.3. Certidão nº 1093781 – DNER. c.4. Certidão nº 1093789 – DNER. c.5. Certidão nº 1093780 – DNER. c.6. Certidão nº 1093791 – DAER. d) Certidão nº 1091687 – Embraplan, incorporada ao Patrimônio, no valor de R\$ 129.165,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. na 2ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCISRS em 22/02/2008, sob n. 2943924 e) Certidões incorporadas ao Patrimônio, no valor de R\$ 48.137,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. na 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCISRS em 21/05/2008, sob n. 2978440. Integram o valor incorporado as seguintes certidões: e.1. Certidão nº 1101896 – CORSAN. e.2. Certidão nº 1101895 – VIERO. e.3. Certidão nº 1083010 – DMAE. e.4. Certidão nº 1083011 – DMAE. e.5. Certidão nº 1103829 – DMAE. e.6. Certidão nº 1103817 – DMAE. e.7. Certidão nº 1103828 – DMAE. e.8. Certidão nº 1103816 – DMAE. e.9. Certidão nº 1103815 – DMAE. e.10. Certidão nº 1103826 – DMAE. e.11. Certidão nº 1103825 – DMAE. e.12. Certidão nº 1103827 – DMAE. e.13. Certidão nº 1072668 – DMAE. e.14. Certidão nº 1072669 – DMAE. e.15. Certidão nº 1072670 – DMAE. e.16. Certidão nº 1062692 – DMAE. e.17. Certidão nº 1068732 – Pref. Municipal de Esteio/RS. e.18. Certidão nº 1068733 – Pref. Municipal de Esteio/RS. e.19. Certidão nº 1079915 – PEPSP. e.20. Certidão nº 1103814 – SBS. e.21. Certidão nº 1103810 – Secret. Munic. da Educ. de Porto Alegre/RS. e.22. Certidão nº 1079914 – SMOV. e.23. Certidão nº 1103808 – CORSAN. e.24. Certidão nº 1103806 – CORSAN. e.25. Certidão nº 1103820 – CORSAN. e.26. Certidão nº 1103024 – DEP. e.27. Certidão nº 1103821 – CORSAN. e.28. Certidão nº 1103811 – COPESUL. e.29. Certidão nº 1103824 – CORSAN. e.30. Certidão nº 1103822 – DNOS. e.31. Certidão nº 1103823 – Cia. de Habitação do Estado do RS. f) Certidões incorporadas ao Patrimônio, no valor de R\$ 472.975,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Iccila – Indústria, Comércio e Construções Ibagé Ltda. na 3ª Alteração e Consolidação do Contrato Social, registrada na JUCISRS em 21/05/2008, sob n. 2978440. Integram o valor incorporado as seguintes certidões: f.1. Certidão nº 1095551 – Pref. de Uruguaiana/RS. f.2. Certidão nº 1095552 – Pref. de Uruguaiana/RS. f.3. Certidão nº 1095553 – Pref. de Uruguaiana/RS. f.4. Certidão nº 1095554 – Pref. de Uruguaiana/RS. f.5. Certidão nº 1095555 – Pref. de Uruguaiana/RS. g) Certidão nº 1152422 – CORSAN, incorporada ao Patrimônio, no valor de R\$ 388.000,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. na Assembleia Geral Extraordinária de 31/05/2012, registrada na JUCISRS em 26/06/2012, sob n. 3647855. h) Certidão nº 1322659 – CORSAN, incorporada ao Patrimônio, no valor de R\$ 178.643,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. na Assembleia Geral Extraordinária de 31/05/2012, registrada na JUCISRS em 26/06/2012, sob n. 3647855. i) Certidão nº 1386911 – SMOV, incorporada ao Patrimônio, no valor de R\$ 300.000,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. na Assembleia Geral Extraordinária de 13/08/2013, registrada na JUCISRS em 17/09/2013, sob n. 3852068. j) Certidão nº 1421453 – DMAE, incorporada ao Patrimônio, no valor de R\$ 23.000,00 por meio de integralização de cotas de capital promovida por Archel Engenharia Ltda. na Assembleia Geral Extraordinária de 25/08/2014, registrada na JUCISRS em 19/09/2014, sob n. 3998136. **CAPÍTULO II - DO CAPITAL.** Artigo Quinto: O capital social é de R\$ 12.314.968,00 (doze milhões, trezentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e oito mil reais), divididos em 6.157.484 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 6.157.484 (seis milhões, cento e cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e quatro) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal. Parágrafo Primeiro: As ações da companhia serão registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas, nos termos da Lei nº 6.404/76, art. 100. Parágrafo Segundo: Observado os termos legais, as ações preferenciais poderão ser convertidas em ordinárias e as ações ordinárias poderão ser convertidas em preferenciais. Parágrafo Terceiro: O quadro acionário é composto dos seguintes acionistas e participações respectivas:

ACIONISTA	AÇÕES	TOTAL	%
CARLOS WEHN NETO	ORDINÁRIAS 5.789.592	11.728.502	95,24%
	PREFERENCIAIS 5.938.910		
MARIA CRISTIANA PEIXOTO MAYER	ORDINÁRIAS 367.893	586.466	4,76%
	PREFERENCIAIS 218.573		
TOTAL	ORDINÁRIAS 6.157.484 PREFERENCIAIS 6.157.484	12.314.968	100%

c) Deliberado e aprovado, por unanimidade dos acionistas, a renumeração e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I desta Ata. d) Os acionistas não tiveram outros assuntos a serem debatidos. Encerramento, aprovação e assinatura da ata: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, declarou encerrada a Assembleia, da qual, para fins do art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76, lavrou-se esta ata em forma de sumário, que lida e achada conforme vai assinada pelo Presidente e Secretário, sendo esta, cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral. Declaram que a presente reunião atendeu a todas as formalidades legais. Porto Alegre, 15 de julho de 2022. Luiz Fernando de Andrade Peixoto - Presidente, Daniela Cristina Tomé - Secretária. Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 8678501 em 20/01/2023 da Empresa ARCHEL CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ 09056774000109 e protocolo 224856758 - 10/01/2023. Autenticação: 70377E6B34927A0562E98490D3A33B2342278F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/485.675-8 e o código de segurança 014m. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/01/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.